



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE

DECRETO Nº 37, DE 03 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Conselho - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece a realização de conferências municipais como instâncias de avaliação e proposição de diretrizes para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no município, conforme disposto na Resolução nº 01/2024 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

CONSIDERANDO a importância de promover a participação popular e o controle social na formulação e avaliação das políticas de assistência social, com a participação de usuários, trabalhadores, entidades e organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Conselho, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, às 18:00 horas, no auditório da **Escola Técnica Estadual Francisco de Matos Sobrinho**, localizada na PE 218, Município de Bom Conselho, Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º A referida conferência terá como tema central Os 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resiliência e será desenvolvida com base nos seguintes eixos temáticos:

1. Universalização do SUAS: acesso integral, com equidade e respeito às diversidades;





2. Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
3. Integração das bases legislativas e normativas do SUAS;
4. Fortalecimento da participação e do controle social para a garantia dos direitos socioassistenciais;
5. Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º São objetivos da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Conselho:

- I** - Avaliar a situação da Política de Assistência Social no município;
- II** - Propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- III** - Assegurar a participação de usuários, trabalhadores, entidades, organizações da sociedade civil e governo na formulação de proposições, com base nas deliberações das pré-conferências.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania constituirá, mediante portaria, a Comissão Organizadora e a Coordenação Executiva da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da sociedade civil, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será regida por regimento interno elaborado pela Comissão Organizadora, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito do Município de Bom Conselho





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de julho de 2025.

